



ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

LEI MUNICIPAL Nº 66 de 11 de Dezembro de 1995

Cria a Escola de 1º Grau "Coronel  
José Pinheiro Pessoa"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono  
e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica criada a Escola de 1º Grau "CORONEL JOSÉ  
PINHEIRO PESSOA", localizada na sede do Distrito de Bitupitá  
neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-  
cação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA,  
em 11 de Dezembro de 1995

*Francisco Francine Gomes*  
FRANCISCO FRANCINE GOMES  
Prefeito Municipal